



**CONTRATO GMPP004/16B**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE, COM A EMPRESA HELBIO SOARES SALES – ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Novo Oriente, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19, através da Secretaria de Educação, Lazer e Esporte, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). Odaly Fernandes Cavalcante, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **HELBIO SOARES SALES – ME**, com endereço na Rua Dr. José Maria Fernandes Leitão, Nº 869, bairro Picarra, em Fortaleza, Estado do Novo Oriente, inscrita no CNPJ sob o nº 10.800.813/0001-10, representada por HELBIO SOARES SALES, CPF nº 009.904.573-70, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº GMPP004/16, Processo nº GMPP004/16, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE E SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE**

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 1.400.570,50 (hum milhão quatrocentos mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo.

<b>LOTE X - SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO 40%</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE. LITROS</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Gasolina Comum	78.000	4,17	325.260,00
2	Alcool Comum	40.800	3,47	141.576,00
3	Diesel S10	160.000	3,36	537.600,00
4	Diesel	70.000	3,23	226.100,00
	Valor Total R\$			<b>1.230.536,00</b>
<b>LOTE XI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10%</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE. LITROS</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Gasolina Comum	13.650	4,17	56.920,50
2	Alcool Comum	7.200	3,47	24.984,00
3	Diesel S10	19.500	3,36	65.520,00